



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 28, DE 03 DE MAIO DE 2024**

**“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL  
PELA AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.  
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica a Autarquia Água de Ivoti autorizada a adquirir uma área de terra localizada na localidade de Feitoria Nova, na cidade de Ivoti, RS, matriculado sob nº 13.601 – Livro 2 - FL 01 do RGI de Ivoti, RS, com área de 3,5 hectares, de propriedade de PSF Participações Ltda, CNPJ nº 00.980.395/0001-36.

Parágrafo único. O valor da transação será de R\$ 537.950,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>DESPESA PRINCIPAL</b>	<b>DESPESA SECUNDÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
50 - ÁGUA DE IVOTI	4.4.90.61.03.00.00.00	100590	100593	TERRENOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, .

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora é encaminhado à apreciação do Legislativo tem como finalidade a autorização para aquisição de imóvel por parte da Autarquia Água de Ivoti, que abrigará inicialmente usina de geração fotovoltaica para atender necessidades de consumo próprio de energia.

A Água de Ivoti trabalha constantemente pela redução das despesas com Energia Elétrica que compromete do orçamento anual um valor aproximado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representando uma parcela significativa do custeio anual da Autarquia e, ao longo dos últimos anos, os reajustes da concessionária de energia têm sido superiores aos reajustes aplicados às taxas e tarifas do setor de saneamento. Dessa forma, a geração própria de energia é uma maneira de minimizar o impacto desta despesa em relação a operação do sistema como um todo, assim a área em questão seria uma maneira de realizar o investimento para obtermos retorno de médio prazo.

Neste sentido, a Água de Ivoti, busca adquirir uma área situada na Rua Paulo Fuchs, s/n na Localidade Feitoria Nova, Ivoti RS, matrícula 13.601 – Livro 2, RI Ivoti, que preenche as principais características desejadas para receber e operar os equipamentos e instalações de uma usina de geração fotovoltaica, a destacar inclinação solar voltada para o norte, o formato retangular aproximando ao quadrado, e que evita que vegetações de áreas lindeira produzam sombras, ampla testada para logradouro público de fácil acesso e com presença de rede de transmissão de energia elétrica, além de localização próxima a sede da Água de Ivoti.

Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com a instalação de sistemas com a capacidade de demanda em valores próximos à carga necessária, contribui para a redução dos impactos ambientais, uma vez que para a sua geração não há a liberação de gases que contribuem para o aquecimento global, é um aliado na proteção do meio ambiente e atende aos critérios de sustentabilidade. Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar fotovoltaica apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica da Autarquia Água de Ivoti.

Também é relevante destacar que o terreno em questão, em função de sua localização, possui características físicas e dimensão que poderão no futuro próximo abrigar outros aparelhos de infraestrutura da Água de Ivoti, tais como: ampliação da própria usina de geração de energia Fotovoltaica, instalação de um leito de secagem de lodo das ETE, uma estação de tratamento de efluentes, especialmente os efluentes da bacia do arroio Buhler e arroio Morada do Sol, reservatório de Água, ou mesmo um poço de captação.

Sendo assim, nota-se que a aquisição da área sob comento trará melhorias à Autarquia Água de Ivoti e atende ao interesse público.



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ao ensejo, renovamos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal